



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

RECEBUE-SE
04.08.14

FL. N° 09
PROC. N° PL 95

LEI N° 4.332 - DE 17 DE JULHO DE 2014.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$-217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais)**, destinado a reforma e ampliação da UBS São Manoel, com recurso da esfera estadual, não contemplada na elaboração da LOA, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública

Bloco de Investimentos

02 14 05.10 301 0014 1.125 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$- 217.000,00
Total.....R\$- 217.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Indústria Comércio e Habitação

Diretoria de Indústria, Comércio e Habitação

02 11 01.16 482 0011 1.127 – 4.4.90.51 – 187 – Obras e Instalações....R\$- 217.000,00
Total.....R\$- 217.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA PRES.: ANTONIO DE LIMA

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 17 de julho de 2014.

[Signature]
JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

[Signature]
ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos